DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA E TURÍSTICA DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO

Conforme Lei Municipal nº 3.366, de 16 de novembro de 2017

www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santa rita do passa quatro

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Portarias	2
Conselhos Municipais	4
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA	4
Concursos Públicos / Processos Seletivos	10
Edital - Classificação	10
Vigilância Sanitária	20
Laudas	20

EXPEDIENTE

O Diário Oficial da Estância Climática e Turística de Santa Rita do Passa Quatro, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Santa Rita do Passa Quatro poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santa rita do passa quatro
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Passa Quatro
CNPJ 45.749.819/0001-94
Rua Vitor Meirelles, 89
Telefone: (19) 3582-9000
Site: www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br
Diário:www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santa rita do passa quatro

Câmara Municipal de Santa Rita do Passa Quatro
CNPJ 50.719.681/0001-10
Rua José Rodrigues Palhares, 117
Telefone: (19) 3582-2441
Site: www.camarasantarita.sp.gov.br

Instituto de Previdências dos Servidores Municipais de Santa Rita do Passa Quatro
CNPJ 07.182.887/0001-25

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

A Estância Climátia e Turística de Santa Rita do Passa Quatro garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santa rita do passa quatro

DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA E TURÍSTICA DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO

Conforme Lei Municipal nº 3.366, de 16 de novembro de 2017

www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santa rita do passa quatro

PODER EXECUTIVO DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 3.466, DE 23 DE MAIO DE 2019

Cria o Programa "Ambiente Limpo" para os alunos da rede pública de ensino municipal no Município de Santa Rita do Passa Quatro.

LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS, Prefeito Municipal da Estância Climática de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica assegurado aos alunos regularmente matriculados na rede pública de ensino municipal o programa 'Ambiente Limpo'.

Art. 2°. O programa será ministrado aos estudantes da rede pública de ensino municipal, visando promover uma educação em saúde, meio ambiente e social nas escolas.

Parágrafo único. Para a execução do programa o Poder Público poderá realizar parcerias com ONG´s, Universidades e outras Instituições de Ensino, bem como com profissionais técnicos especializados.

Art. 3°. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário, devidamente previstas no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4°. O Poder Executivo regulamentará esta Lei.

Art. 5°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as leis municipais em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, 23 de maio de 2019.

LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nesta Prefeitura Municipal, aos 23 de maio de 2019.

LUIZ CARLOS CUAIO

ASSESSOR DE GABINETE

Portarias

PORTARIA Nº 258/2019

DR. LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS, Prefeito Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, NOMEIA o(a) Sr.(a) CARLOS RENATO ARAUJO, portador(a) do RG nº 22.954.613-4, classificado(a) em 01º lugar no Concurso Público – Edital nº 001/2019, para ocupar o cargo de Médico Ginecologista/Obstetra, a partir de 16 de maio de 2019, sob o regime Estatutário.

Eu, ,(Enio Fadel), Diretor do Departamento de Gestão de Pessoas, lavrei a presente Portaria que vai devidamente assinada pelo Chefe do Executivo.

Santa Rita do Passa Quatro, 16 de maio de 2019.

DR. LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

Ciente:

CARLOS RENATO ARAUJO

RG. 22.954.613-4

P O R T A R I A Nº 259/2019

LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS, Prefeito Municipal da Estância Climática de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E: -

ART. 1º- Fica instituída Comissão de Sindicância com a finalidade de apurar eventuais irregularidades descritas na denúncia formalizada no expediente protocolizado nesta Prefeitura sob o número 3942, em 15 de maio de 2019.

ART. 2º- São designados para compor a Comissão Sindicante, para apuração do que for necessário, os

DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA E TURÍSTICA DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO

Conforme Lei Municipal nº 3.366, de 16 de novembro de 2017

www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santa rita do passa quatro

seguintes servidores municipais:

DALSON DOS SANTOS JUNIOR – Presidente

BENEDITO DE SOUZA LOPES NETO - Secretário

ROSÉLIA PRISCILA DA SILVA KROLL MANTELLO – Membro”

ART. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Passa Quatro, 20 de maio de 2.019.

LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 260/2019

DR. LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS, Prefeito Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, NOMEIA o(a) Sr.(a) FERNANDO RAMOS, portador(a) do RG nº 22.460.703-0, classificado(a) em 01º lugar no Concurso Público – Edital nº 001/2019, para ocupar o cargo de Médico Cirurgião, a partir de 14 de maio de 2019, sob o regime Estatutário.

Eu, ,(Enio Fadel), Diretor do Departamento de Gestão de Pessoas, lavrei a presente Portaria que vai devidamente assinada pelo Chefe do Executivo.

Santa Rita do Passa Quatro, 23 de maio de 2019.

DR. LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

Ciente:

FERNANDO RAMOS

RG. 22.460.703-0

PORTARIA Nº 261/2019

DR. LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS, Prefeito Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, NOMEIA o(a) Sr.(a) CINTHIA BATISTA FADEL MENON, portador(a) do RG nº 45.967.437-7, classificado(a) em 05º lugar no Concurso Público – Edital nº 001/2019, para ocupar o cargo de Médico Clínico Geral, a partir de 16 de maio de 2019, sob o regime Estatutário.

Eu, ,(Enio Fadel), Diretor do Departamento de Gestão de Pessoas, lavrei a presente Portaria que vai devidamente assinada pelo Chefe do Executivo.

Santa Rita do Passa Quatro, 23 de maio de 2019.

DR. LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

Ciente:

CINTHIA BATISTA FADEL MENON

RG. 45.967.437-7

PORTARIA Nº 262/2019

DR. LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS, Prefeito Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, NOMEIA o(a) Sr.(a) THAIS BUENO GONÇALVES, portador(a) do RG nº 48.454.456-1, classificado(a) em 03º lugar no Concurso Público – Edital nº 001/2019, para ocupar o cargo de Médico Clínico Geral, a partir de 23 de maio de 2019, sob o regime Estatutário.

Eu, ,(Enio Fadel), Diretor do Departamento de Gestão de Pessoas, lavrei a presente Portaria que vai devidamente assinada pelo Chefe do Executivo.

Santa Rita do Passa Quatro, 23 de maio de 2019.

DR. LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

Ciente:

THAIS BUENO GONÇALVES

RG. 48.454.456-1

PORTARIA Nº 263/2019

DR. LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS, Prefeito Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, NOMEIA o(a) Sr.(a) PAULO ROBERTO DELDUQUE TEIXEIRA, portador(a) do RG nº

DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA E TURÍSTICA DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO

Conforme Lei Municipal nº 3.366, de 16 de novembro de 2017

www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santa rita do passa quatro

37.004.353-4, classificado(a) em 01º lugar no Concurso Público – Edital nº 001/2019, para ocupar o cargo de Médico do Trabalho, a partir de 23 de maio de 2019, sob o regime Estatutário.

Eu, ,(Enio Fadel), Diretor do Departamento de Gestão de Pessoas, lavrei a presente Portaria que vai devidamente assinada pelo Chefe do Executivo.

Santa Rita do Passa Quatro, 23 de maio de 2019.

DR. LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

Ciente:

PAULO ROBERTO DELDUQUE TEIXEIRA

RG. 37.044.353-4

Conselhos Municipais

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA
EDITAL Nº 002, DE 24 DE MAIO DE 2019
PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR
DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO PARA O QUADRIÊNIO 2020/2023

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Santa Rita do Passa Quatro – CMDCA, torna público o Processo de Escolha Unificado para Membros do Conselho Tutelar para o quadriênio 2020/2023, com base nas Leis Federais nº 8.069/90 e suas alterações e 12.696/2012 e suas alterações, na Lei Municipal nº 2.599, de 18 de julho de 2005 e suas alterações, nas Resoluções nº 113/2006, nº 152/2012 e nº 170/2014 do CONANDA, sendo realizado sob a responsabilidade deste e a fiscalização da Promotoria de Justiça da Infância e Juventude de Santa Rita do Passa Quatro, mediante as condições estabelecidas neste edital.

1 - DA DIVULGAÇÃO

1.1 Este Edital e a divulgação oficial das etapas do concurso dar-se-á através do Jornal Oficial do Município, jornais de circulação local e através do site da Prefeitura www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br e do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente cmdca.santaritadopassaquatro.sp.gov.br.

1.2 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar todas as divulgações relativas ao Concurso, no local mencionado no item 1.1, tomando conhecimento de seu conteúdo, para posteriormente não alegar desconhecimento de qualquer tipo ou natureza.

2 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 O Conselho Tutelar é um órgão público permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado de zelar pelo cumprimento dos direitos de crianças e adolescentes, cumprindo as atribuições previstas no Estatuto da Criança e do Adolescente, artigos 95 e 136.

2.2 O processo de escolha para a função de conselheiro tutelar quadriênio 2020/2023 será para o preenchimento de 5 (cinco) vagas para membros titulares e de 5 (cinco) suplentes para o Conselho Tutelar de Santa Rita do Passa Quatro, sendo permitida reconduções, nos termos da Lei Federal nº 13.824, de 09 de Maio de 2019.

2.3 A função de conselheiro tutelar será em regime de dedicação exclusiva, vedado o exercício concomitante de qualquer outra atividade pública ou privada, observado o disposto no parágrafo terceiro do art. 24 da Lei Municipal nº 2.599/2005 e suas alterações.

2.6 Não haverá reserva de vaga para portador de deficiência em razão da exigência de aptidão plena para o exercício deste cargo (Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999).

2.7 Entende-se por aptidão plena ter perfeita saúde física para o exercício do cargo, com capacitação e desenvoltura de todos os órgãos, sentidos e funções do candidato;

2.8 Os conselheiros tutelares, no exercício do mandato, serão regidos pela Lei nº 2.599 de Julho de 2005 e, suas alterações.

2.9 O processo de escolha de conselheiros tutelares, regulamentado e conduzido pelo Conselho de Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA compreenderá as seguintes fases:

a) registro da candidatura e análise da documentação

DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA E TURÍSTICA DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO

Conforme Lei Municipal nº 3.366, de 16 de novembro de 2017

www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santa rita do passa quatro

do habilitante, de caráter eliminatório;

b) exame de conhecimento específico, de caráter eliminatório;

c) avaliação psicológica, de caráter eliminatório;

d) escolha dos candidatos, por meio de voto direto, secreto e facultativo;

e) curso de formação, com participação obrigatória.

2.10 O CMDCA, no uso de suas atribuições, publicará quando necessário, editais específicos no Diário Oficial do Município, jornais de circulação local e no local de inscrição, sobre as fases do processo de escolha de conselheiros tutelares.

3. DOS REQUISITOS PARA CANDIDATAR-SE À FUNÇÃO DE CONSELHEIRO TUTELAR

3.1 Para a função de conselheiro tutelar os cidadãos devem atender os seguintes requisitos, em consonância com a Lei Municipal nº 2.599/2005 e suas alterações:

a) Reconhecida idoneidade moral e social comprovada por certidão negativa de distribuições civis e criminais;

b) Idade superior a 21 anos, provando através da apresentação de original e cópias da Cédula de Identidade (RG) e do Cadastro de Pessoa Física (CPF);

c) Formação mínima no Ensino Médio (Cópia do Certificado do ensino médio (2º grau) e/ou diploma de Curso Superior e/ou Declaração de conclusão de Curso Superior);

d) Residência no mínimo de dois anos no Município (Cópia do comprovante de residência e declaração de próprio punho);

e) Pleno gozo dos direitos políticos;

f) Estar inscrito como eleitor desta Comarca de Santa Rita do Passa Quatro/SP, perante a Justiça Eleitoral, estando quites com as obrigações eleitorais (Cópia do Título Eleitoral e cópia do comprovante da última eleição ou justificativa do último pleito eleitoral);

g) Prática de computação;

h) Apresentação de 01 (uma) foto tamanho 5 x 7 cm (preto e branco ou colorida), para gerar imagem na urna eletrônica.

4. DA JORNADA DE TRABALHO E REMUNERAÇÃO

4.1 Para o exercício da função, o conselheiro tutelar receberá por meio da escala de vencimentos dos servidores públicos municipais na referência 20, sendo hoje o valor mensal de R$ 1.670,10 (hum mil, seiscentos e setenta reais e dez centavos). E ainda farão jus ao Vale Alimentação concedido a título de “Prêmio Assiduidade”, instituído pela Lei nº. 2.304, de 23 de novembro de 1999, nos moldes e condições dos servidores da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Passa Quatro.

4.2 Os conselheiros tutelares deverão cumprir jornada semanal de 40 (quarenta) horas semanais, sem prejuízo da realização de plantões, nos termos do artigo 39 da Lei Municipal nº 2.599, de 18 de julho de 2005 e suas alterações.

5. DAS ATRIBUIÇÕES DO CONSELHO TUTELAR E DAS CARACTERÍSTICAS DO CARGO

5.1 São suas atribuições: atender às crianças e adolescentes nas hipóteses previstas nos artigos. 98 e 105, aplicando as medidas previstas no art. 101, incisos I a IX, todos do Estatuto da Criança e do Adolescente; atender e aconselhar os pais ou responsáveis, aplicando as medidas previstas no art. 129, incisos I a VII. Promover a execução de suas decisões, podendo para tanto requisitar serviços públicos nas áreas de saúde, educação, assistência social, previdência, trabalho e segurança; representar junto à autoridade judiciária nos casos de descumprimento injustificado de suas deliberações; encaminhar ao Ministério Público, notícia de fato que constitua infração administrativa ou penal contra os direitos da criança e do adolescente; encaminhar à autoridade judiciária os casos de sua competência; providenciar a medida estabelecida pela autoridade judiciária, dentre as previstas no art. 10, incisos I a VI, para o adolescente autor de ato infracional; expedir notificações; requisitar certidões de nascimento e de óbito de criança ou adolescente, quando necessário; assessorar o poder executivo local na elaboração da proposta orçamentária para planos e programas de atendimento dos direitos da criança e do adolescente; representar, em nome da pessoa e da família, contra a violação dos direitos previstos no art. 220, § 3º, inciso II, da Constituição Federal; representar ao Ministério público para efeito das ações de suspensão do pátrio poder.

DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA E TURÍSTICA DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO

Conforme Lei Municipal nº 3.366, de 16 de novembro de 2017

www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santa rita do passa quatro

6. DAS ETAPAS DO PORCESSO DE ESCOLHA

6.1 As etapas do processo de Escolha Unificada deverão ser organizadas da seguinte forma:

I – Primeira Etapa: Inscrições e entrega de documentos;

II – Segunda Etapa: Análise da documentação exigida:

III – Terceira Etapa: Exame de conhecimento específico

IV – Quarta Etapa: Avaliação Psicológica;

V – Quinta Etapa: Dia do Processo de Escolha em Data Unificada;

VII – Sexta Etapa: Formação Inicial;

VIII – Sétima Etapa: Diplomação e Posse.

7. DA PRIMEIRA ETAPA: DA INSCRIÇÃO/ ENTREGA DOS DOCUMENTOS

7.1. A participação no presente Processo de Escolha iniciar-se-á pela inscrição por meio a ser definido oportunamente pela RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda, através de seu site www.rboconcursos.com.br, Jornal Oficial do Município, jornais de circulação local e site da Prefeitura www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br;

7.2. As informações prestadas na inscrição são de total responsabilidade do candidato.

7.3. Após realizar a inscrição, o candidato deverá apresentar na Casa dos Conselhos Municipais situada à Rua Francisco Aberto Porfírio nº 125, Jardim São Vicente, Santa Rita do Passa Quatro - SP, de segunda a sexta-feira, no período de 03 de Junho de 2019 a 14 de Junho de 2019, no horário das 8h30min às 10h30min e das 14h às 16h30min, junto ao comprovante de Inscrição da RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda, original e cópia dos documentos a seguir:

a) Certidão negativa de distribuições civil e criminal;

b) Certidão de antecedentes criminais expedidas pela Polícia Civil

c) Cédula de Identidade (RG)

d) Cadastro de Pessoa Física (CPF);

e) Certificado de Conclusão do Ensino Médio emitido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC);

f) Comprovação que reside no Município de Santa Rita do Passa Quatro há mais de 2 (dois) anos, por meio de contas de água, luz ou telefone, sendo uma emitida em período superior a 2(dois) anos e outra inferior a 60(sessenta) dias;

g) Título de eleitor e comprovante de quitação com as obrigações eleitorais;

h) Declaração de próprio punho com prática de computação;

i) Declaração de disponibilidade para o exercício da função pública de conselheiro tutelar com dedicação exclusiva, sob pena das sanções legais.

8. DA SEGUNDA ETAPA – ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

8.1. A RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda, procederá à análise dos documentos apresentados em consonância com o disposto no item 7.3 do presente Edital, seguida da publicação da relação dos candidatos inscritos dentro do prazo previsto.

8.2 A análise dos documentos será realizada no prazo de 05 (cinco) dias após o encerramento do prazo para recebimento da documentação.

8.3 Caso o número de pretendentes habilitados seja inferior a 10 (dez), o CMDCA poderá suspender o trâmite do processo de escolha e prorrogar o prazo para inscrição de novas candidaturas, sem prejuízo da garantia de posse dos novos conselheiros ao término do mandato em curso, conforme disposição do art. 13, §1º da Resolução nº 170/2014 – CONANDA. Caso não se atinja o número mínimo de 10 (dez) pretendentes habilitados, realizar-se-á o certame com o número de inscrições que houver.

9. DA IMPUGNAÇÃO ÀS CANDIDATURAS

9.1 A partir da publicação da lista definitiva dos candidatos inscritos poderá qualquer cidadão, acima de 18 (dezoito) anos e dotado de capacidade civil, requerer, em até 05 (cinco) dias, a o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente a impugnação de candidaturas, em petição fundamentada.

9.2 O candidato que teve sua candidatura impugnada

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA CLIMÁTICA E TURÍSTICA DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO
Conforme Lei Municipal nº 3.366, de 16 de novembro de 2017
www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santa rita do passa quatro

poderá apresentar defesa no prazo de 4 (quatro) dias.

9.3 A RBO Assessoria e Projetos Municipais Ltda, junto a Comissão Eleitoral do CMDCA analisarão a defesa apresentada, podendo ouvir testemunhas, determinar a juntada de documentos e realizar diligências, conforme art. 11, §3º, I e II, da Res. 170/2014 do CONANDA.

10. DA TERCEIRA ETAPA – EXAME DE CONHECIMENTO ESPECÍFICO

10.1 O exame de conhecimento específico consistirá em prova objetiva de caráter eliminatório, aplicada pela RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda, obedecendo as seguintes regras:

a) Prova de conhecimentos gerais sobre legislação nacional dos direitos da criança e do adolescente (eliminatória), cujo conteúdo cobrado será apenas a Lei Federal nº. 8069/90 – ECA.

b) A prova conterá 20 (vinte) questões objetivas, sendo atribuídos 2,0 (dois) pontos para cada questão, considerando-se habilitados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) da prova;

c) A prova mencionada será realizada em dia e local definidos oportunamente pela RBO Concursos;

d) O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova escrita, observando o previsto em Edital Específico para a Prova de conhecimentos Específicos e Avaliação Psicológica.

11. DA QUARTA ETAPA – AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

Data, hora e local a serem definidos oportunamente pela RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda.

12. DA QUINTA ETAPA: DIA DO PROCESSO DE ESCOLHA EM DATA UNIFICADA

12.1 O dia da escolha dos conselheiros ocorrerá em data unificada em todo o território nacional: 06 de outubro de 2019, das 8h às 17h.

12.2 O voto será facultativo e secreto.

12.3 A divulgação dos locais de escolha ocorrerá com antecedência mínima de 20 dias da data da escolha unificada e caberá ao CMDCA fazer ampla divulgação dos locais, utilizando todos os meios de comunicação possíveis.

12.4 O resultado do processo de escolha unificada será publicado no dia 08 de outubro de 2019, no Diário Oficial do Município, em jornal local e afixado na Casa dos Conselhos Municipais.

13. DAS CONDUTAS VEDADAS

13.1 No processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar é vedado ao candidato doar, oferecer, prometer ou entregar ao eleitor bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor.

13.2 Os candidatos poderão fazer campanha e solicitar votos livremente, impedidos, porém, três dias antes do dia da eleição, por si ou prepostos, de fazer qualquer tipo de propaganda eleitoral. No dia da eleição é expressamente proibido qualquer tipo de propagandas em carros de som ou outros instrumentos sonoros, assim como conduzir eleitores utilizando-se de veículos próprios, públicos ou utilitários, não caracterizando como tal a carona em veículos particulares entre eleitores ou transporte público autorizado; bem como aquelas que possam configurar abuso do poder econômico, sob pena de cassação da candidatura.

13.3 O período de propaganda terá início a partir da data em que forem homologadas as candidaturas, encerrando-se três dias antes da data marcada para a eleição.

13.4 No dia da eleição é vedado qualquer tipo de propaganda ou boca de urna, sujeitando-se o candidato que promovê-la à cassação de seu registro de candidatura em procedimento a ser apurado pelo Ministério Público e o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

13.5 Fica vedada a propaganda eleitoral que comente ou critique outro candidato, devendo a mesma se restringir a solicitar o voto e ressaltar as qualidades e qualificações do próprio candidato para o exercício ao cargo pleiteado.

13.6 É vedada a vinculação político-partidária das candidaturas, inserindo no material de propaganda ou inserções em mídia, de legendas de partidos políticos, símbolos, slogans, nomes ou fotografias de pessoas ou em companhia delas que, direta ou indiretamente,

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA CLIMÁTICA E TURÍSTICA DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO
Conforme Lei Municipal nº 3.366, de 16 de novembro de 2017
www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santa rita do passa quatro

denotem tais vinculações.

13.7 É vedado o uso de camisetas estampadas, pintura em veículos, outdoors, pintura em muros e placas de qualquer espécie com alusão à candidatura.

13.8 Além dessas, são consideradas condutas vedadas aquelas previstas na legislação eleitoral, no que for cabível, com o intuito de evitar o abuso do poder político, econômico, religioso, institucional e dos meios de comunicação, dentre outros.

14. DA SEXTA ETAPA – FORMAÇÃO INICIAL

14.1. Esta etapa consiste na capacitação dos conselheiros tutelares, sendo obrigatória a presença de todos os candidatos classificados, em 100% da carga horária ofertada, o que será confirmado através de lista de presença, sob pena de sua eliminação.

14.2 A divulgação do local para capacitação ocorrerá com antecedência mínima de 10 (dez) dias e caberá ao CMDCA fazer a convocação, utilizando todos os meios de comunicação possíveis.

15. EMPATE

15.1 Em caso de empate, terá preferência na classificação, sucessivamente: o candidato que obtiver maior nota no Exame de Conhecimento Específico, ou, persistindo o empate, o candidato com idade mais elevada.

16. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

16.1 Ao final de todo o processo, a Comissão Eleitoral do CMDCA divulgará no dia 07/10/2019 o nome dos 5 (cinco) conselheiros tutelares escolhidos e dos respectivos suplentes.

17. DOS RECURSOS

17.1. Os recursos, devidamente fundamentados, deverão ser dirigidos à Comissão Eleitoral do CMDCA e protocolados na Casa dos Conselhos situada à Rua Francisco Aberto Porfírio nº 125, Jardim São Vicente, Santa Rita do Passa Quatro - SP, respeitados os prazos estabelecidos neste Edital;

17.2. Julgados os recursos, o resultado final será homologado pela Comissão Eleitoral do CMDCA;

17.3. A decisão exarada nos recursos pela Comissão Eleitoral do CMDCA é irrecorrível na esfera administrativa.

18. DA SÉTIMA ETAPA: DIPLOMAÇÃO E POSSE

18.1 A posse dos conselheiros tutelares dar-se-á pelo Senhor Prefeito Municipal em 10 de Janeiro de 2020, conforme previsto no parágrafo 2º do artigo 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

19. DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o processo de escolha de conselheiros tutelares contidas nos comunicados, neste edital e em outros a serem publicados.

19.2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo de escolha dos conselheiros tutelares.

19.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral do CMDCA, observadas as normas legais contidas na Lei Federal nº 8.069/90 e na Lei Municipal nº 2.599/05 e suas alterações.

19.4. Não serão dadas, por telefone, informações sobre o processo de escolha dos membros do conselho tutelar. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados divulgados.

19.5. O descumprimento dos dispositivos legais previstos neste Edital implicará na exclusão do candidato ao pleito.

CRONOGRAMA REFERENTE AO EDITAL Nº 002/2019

1. EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO A SER REALIZADO PELA RBO ASSESSORIA E PROJETOS MUNICIPAIS LTDA: 30/05/2019 (site: rboconcursos.com.nr)

2. DIVULGAÇÃO DOS LOCAIS DO PROCESSO DE ESCOLHA UNIFICADA: 30/08/2019;

3. CAMPANHA DOS CANDIDATOS: 04/09/2019 A 02/10/2019;

4. DATA DA ELEIÇÃO DO PROCESSO DE ESCOLHA UNIFICADA: 06/10/2019;

5. PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA ELEIÇÃO DO

DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA E TURÍSTICA DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO

Conforme Lei Municipal nº 3.366, de 16 de novembro de 2017

www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santa rita do passa quatro

PROCESSO DE ESCOLHA UNIFICADA: 07/10/2019;

6. CAPACITAÇÃO: A SER DEFINIDA COM ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE 10 (DEZ) DIAS;

7. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL PROCESSO DE ESCOLHA UNIFICADO: 08/10/2019;

8. DIPLOMAÇÃO E POSSE: 10/01/2020).

Publique-se e cumpra-se.

Santa Rita do Passa Quatro, 24 de Maio de 2019.

Rogerio Braga Zuliani

Presidente do CMDCA



Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP

*"Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,
o músico que encantou além
das terras do jequitibá"*

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO PROCESSO SELETIVO 001/2019

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO PROGRAMA AUXÍLIO AO DESEMPREGADO

O Prefeito Municipal da Estância Climática de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais em vigor, torna público o EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 001/2019, conforme segue.

Classif.	Nº inscrição	Nome do candidato	RG	Nota	Situação
1º	10148	Calixto Marino Neto	172930364	100	CLASSIFIC
2º	10112	Luiz Aparecido Alves Bezerra	201987909	100	
3º	10161	Carlos Donizetti de Souza	462610470	100	
4º	10027	Adilson Pereira da Silva	432762838	100	
5º	10173	Carlos Antônio Duarte	360129043	100	
6º	10199	Jocimar Rufino de Oliveira	405731747	100	
7º	10033	Tiago Henrique Miguel	495796475	99	
8º	10130	Sílvia Aparecida do Nascimento Oscar	26276121X	98	
9º	10075	Márcia Olivia da Silva	243403501	98	
10º	10150	Tiago Oliva Bucalon	43217395X	98	
11º	10156	Azenaide Berenice da Silva Viana	246283658	98	
12º	10131	Eliana Pedro Boaventura	199852443	97	

13º	10108	Maria Luiza Aparecida Vitor	305467554	97	A
14º	10085	Salete Vasques Santana	20070559	97	D
15º	10068	Wesley Geraldo da Silva	425158068	97	O
16º	10119	João Gomes Menezes	22112293X	96	S
17º	10159	Antônio Marcos Jeronimo	262760654	96	
18º	10071	Márcio Pires Barbosa	261499865	96	
19º	10006	João Batista Silva de Oliveira	259298529	95	
20º	10059	Antônio Marcos Ferreira de Souza	461933949	95	
21º	10032	Jhonatas Willian Octaviano	49722253X	95	
22º	10122	Adriana Donizetti Garcia	382979151	95	
23º	10026	Rogério Carlos Montovan	218514876	95	
24º	10095	Sulamita Marcelino Pereira	17776682	94	
25º	10188	Ailton dos Reis Teodoro	436808274	93	
26º	10088	Jonathan de Melo Messias	407439547	93	
27º	10118	Alexandre Ferreira dos Santos	216121140	93	
28º	10057	Marco Antônio Barbatana	135603249	92	
29º	10146	Marli Helena David	17551047	92	
30º	10208	Jéfferson Jeronimo Pizetta	450871447	92	
31º	10175	Ivanilde Muniz de Souza	375759049	92	
32º	10114	Paulo da Silva Cândido	216597596	91	

33º	10153	Jeronymo Fortini Júnior	358783446	91
34º	10087	Mario Daniel Monteiro	305467542	90
35º	10091	Orivaldo Crispim Luciano	495806481	90
36º	10164	Letícia Teresa Silva Ferreira	497321464	90
37º	10102	Cosme Oliveira de Souza	132639154	90
38º	10177	Daniela Correia dos Santos	MG21076042	90
39º	10079	Kleber Donizetti Oliveira	210062976	89
40º	10014	Alciro Donizete Rocha	21179973	88
41º	10103	Adriano Donizetti Moreto	299521746	88
42º	10074	Gisele de Souza Modolo	403735324	88
43º	10132	Aline Teodoro de Oliveira	460579940	88
44º	10073	Emídio de Souza Duarte	24084015X	88
45º	10056	Maximilian Jordão	211280318	88
46º	10206	Ryan Donizetti Ferreira	558102815	88
47º	10149	Leandro Camelo Teixeira	458481166	87
48º	10084	Maria de Lourdes Evangelista Azevedo	233181825	86
49º	10125	Mara Virgínia de Oliveira	21506038	86
50º	10143	Cleide Donizetti Miguel	279843422	86
51º	10116	Luis Augusto dos Santos	442840809	86
52º	10205	Nauê Yassuharo de Toni	5455999659	86

53º	10134	Rosenilda Fortini Bernardo Tolentino	450386727	86
54º	10089	Jandira da Silva	22112309X	85
55º	10129	Silvana Ferreira Franco	356236948	85
56º	10120	Lygia Lencione	47666178X	85
57º	10106	Fagner de Almeida Pedro	44776584X	85
58º	10080	Helen Francielen Piran	48419141X	85
59º	10101	Reginaldo José Becassi	232203556	84
60º	10111	Ana Cláudia Barbatana	336146231	84
61º	10183	Marcos Vinícius da Silva Fernandes	469991446	84
62º	10110	Edvaldo Balbino	41160627X	83
63º	10024	Elton Carlos Deleo	432173626	83
64º	10003	Priscila Pires Barbosa	436807956	83
65º	10081	Maraisa Pires Silva	432767149	83
66º	10147	Tereza Dávila Camelo Teixeira	476821289	82
67º	10117	Micaeli Aparecida de Souza Delgado	444754891	81
68º	10058	Elisabete Aparecida Balbi Barbatana	157260318	80
69º	10078	Vera Lúcia de Almeida	86157930	80
70º	10060	Lucélia da Silva Malta	348587636	79
71º	10051	Silvana Aparecida França	356237412	79
72º	10011	Priscila de Jesus Cortez	414600733	79

73º	10192	Nadir Aparecida da Silva Fequer	159298982	79
74º	10109	Cacilda Claro de Oliveira	193745045	78
75º	10001	Marcos Donizetti Roma	188947875	77
76º	10017	Almir Rogério Mazaro	36613792X	77
77º	1007	Cloris Eulália Natalino Baptista	40665822	77
78º	10029	Suélen Fernanda Marcondes	412260037	77
79º	10044	Odair José Paulino	432772893	76
80º	10135	Patrícia Boscoli Maria	461738545	76
81º	10042	Claudemir Vanderlei Prearo	19549097	75
82º	10181	Beatriz Aparecida Borgo Evaristo	225599934	75
83º	10189	Ana Paula da Silva	49728036X	75
84º	10002	Zileite Vasques de Santana Martarello	166359336	75
85º	10196	Solange Bazin de Souza	252330316	75
86º	10107	Edvânia Aparecida Tuon Belom (falta ficha)	164424346	74
87º	10077	André Luiz Missiatto	235101047	74
88º	10092	Fernanda Donizetti de Carvalho Mattos	362164368	74
89º	10025	Euripa Aparecida da Silva	342001942	74
90º	10043	José Carlos da Mota Silva	250414739	74
91º	10049	Adriana Alves da Silva	460576938	74

92º	10138	Yata Daiane Martarello	488883647	73
93º	10137	Lilian Cristina Moraes Martinez	432998184	73
94º	10030	Karina Fernanda de Oliveira	437308674	73
95º	10127	Gisele Marlene Baia	45038441X	72
96º	10162	Bruna Rafaela Carlos Ferreira	484636947	72
97º	10157	Rosecler Aparecida Mourão Rodrigues	363064138	72
98º	10152	Aldineia Muniz dos Santos	545599313	71
99º	10121	Jerlane de Jesus dos Santos	1607980940	71
100º	10126	Stella Fabiana Rodrigues de Azevedo	286585881	70
101º	10123	Paloma Cristina Puppo	406658596	70
102º	10015	Ana Carolina Rosa Florentino	425029189	69
103º	10099	Edson César Bernardes Júnior	495741929	68
104º	10004	Solange Aparecida Paulino	432765396	67
105º	10165	Aline Evangelista	162413424	67
106º	10028	Reginaldo de Oliveira Vergilio Lemes	436807567	67
107º	10200	Daniela Cristina da Silva	488922355	66
108º	10167	Sílvia Pereira Bazin	250047512	66
109º	10009	Talita Palancio da Silva	484192802	66
110º	10022	Rosana Aparecida Roma	386658730	65

111º	10113	Katia Cristina Affonso	339113066	65	
112º	10178	Ivaneide Muniz das Neves	MG18421912	65	
113º	10140	Joice Oscar	489402884	64	
114º	10201	Edvânia Regina Lemes	487768838	64	
115º	10048	Barbara Tomas Marques da Rocha	457380512	64	
116º	10037	Sílvia Helena Baptista	3701744434	63	
117º	10038	Simoni Aparecida Carneiro	46052222X	63	
118º	10186	Daiana de Cassia de Jesus	450977602	62	
119º	10035	Sônia Antunes Santana de Oliveira	254525738	62	
120º	10039	Vitor Gabriel Aparecido Carneiro	533370796	60	
121º	10010	Graziela Donizetti Bruno	340806941	59	
122º	10190	Miriam Helen da Silva do Nascimento	563874594	59	
123º	10050	Marcus Vinícius Costa Fortini	573789198	59	
124º	10193	Daniela Batista	418306503	57	
125º	10036	Thiago Roberto Leme	432761883	54	
126º	10055	Edineia Rosemary Rosa	30844761X	51	
127º	10016	Vanessa Colodiano	437308431	50	
128º	10046	Edson Roberto Pires	292049134	48	
	10094		40373907X	0	
	10100		447819902	0	
	10142		235101114	0	

10144		370169906	0	DESCLASSIFICADOS
10105		328999301	0	
10018		466641278	0	
10187		446264970	0	
10170		333348588	0	
10176		452519573	0	
10034		199636862	0	
10064		545607498	0	
10160		430146206	0	
10062		281432260	0	
10115		278820840	0	
10072		340806734	0	
10005		19984581	0	
10203		451183290	0	
10054		261500065	0	
10082		484454626	0	
10202		459701162	0	
10031		271961144	0	
10041		432764057	0	
10065		604593454	0	
10141		44852790X	0	
10180		495807357	0	
10097		497341335	0	
10063		432179729	0	
10086		497341542	0	

	10096		103765827	0
	10104		414770237	0
	10067		262761427	0
	10182		495708951	0
	10098		527515127	0
	10172		402888637	0
	10012		497381801	0
	10195		580448332	0
	10070		22111923	0
	10066		292049134	0
	10136		271864722	0
	10090		255863147	0
	10124		451098171	0
	10083		476820480	0
	10053		239700880	0
	10076		534060122	0
	10093		286585182	0
	10168		461738727	0
	10174		433385881	0
	10184		437308340	0
	10000		144467355	0
	10139		255223821	0
	10045		442390932	0
	10179		257611800	0
	10155		446264556	0
	10020		347200059	0
	10040		44626524X	0

	10185		403732268	0	
	10154		135599738	0	
	10052		358948265	0	
	10198		18562574	0	
	10133		406658328	0	
	10023		425470398	0	
	10008		461762687	0	
	10021		418375768	0	
	10013		52190349X	0	

Santa Rita do Passa Quatro, 27 de maio de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO
VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

Comunicados de **Renovação de Licença de Funcionamento - DEFERIMENTO:**

1- PEDRO DALDEGAN.
Atividade: Consultório Odontológico Tipo I com Aparelho de Raios-X.
Protocolo: VIG.SANIT. - 202/19 Data de Protocolo: 01/04/2019
CEVS: 354750226-863-000052-1-5 Data de Validade: 02/05/2020
Atividade: Aparelho de Raios-X Odontológico.
Protocolo: VIG.SANIT. - 203/19 Data de Protocolo: 01/04/2019
CEVS: 354750226-863-000098-1-4 Data de Validade: 02/05/2020
Razão Social: PEDRO DALDEGAN. CNPJ/CPF: 050.744.958-49
Endereço: Avenida SEVERINO MEIRELLES, 1332 SALAS Nº 03 E 04 CENTRO.
Município: SANTA RITA DO PASSA QUATRO CEP: 13670-000 UF: SP
Resp. LEGAL: PEDRO DALDEGAN. CPF: 050.744.958-49
Resp. Técnico: PEDRO DALDEGAN. CPF: 050.744.958-49
CBO: CRO Conselho Prof.: ODONTOLOGIA No. Inscr.: 6.076 UF: SP

2- LUIZ OCTÁVIO BALDIN CALTRAN.
Atividade: Consultório Médico.
Protocolo: VIG.SANIT. - 269/19 Data de Protocolo: 06/05/2019
CEVS: 354750226-863-000197-1-2 Data de Validade: 09/05/2020
Razão Social: LUIZ OCTÁVIO BALDIN CALTRAN. CNPJ/CPF: 347.516.158-31
Endereço: Rua MARECHAL DEODORO, 1169 SALA Nº 07 CENTRO.
Município: SANTA RITA DO PASSA QUATRO CEP: 13670-000 UF: SP
Resp. LEGAL: LUIZ OCTÁVIO BALDIN CALTRAN. CPF: 347.516.158-31
Resp. Técnico: LUIZ OCTÁVIO BALDIN CALTRAN. CPF: 347.516.158-31
CBO: CRM Conselho Prof.: MEDICINA No. Inscr.: 151.281 UF: SP

3- EDSON VIEIRA LOPES.
Atividade: Consultório Médico.
Protocolo: VIG.SANIT. - 270/19 Data de Protocolo: 06/05/2019
CEVS: 354750226-863-000112-1-5 Data de Validade: 07/05/2020
Razão Social: EDSON VIEIRA LOPES. CNPJ/CPF: 046.243.197-53
Endereço: Rua MARECHAL DEODORO, 1169 SALA Nº 03 CENTRO.
Município: SANTA RITA DO PASSA QUATRO CEP: 13670-000 UF: SP
Resp. LEGAL: EDSON VIEIRA LOPES. CPF: 046.243.197-53
Resp. Técnico: EDSON VIEIRA LOPES. CPF: 046.243.197-53
CBO: CRM Conselho Prof.: MEDICINA No. Inscr.: 38.565 UF: SP

4- UNIMED SANTA RITA, SANTA ROSA E SÃO SIMÃO COOP. DE TRABLAHO MÉDICO.
Atividade: Consultório Médico.
Protocolo: VIG.SANIT. - 271/19 Data de Protocolo: 06/05/2019
CEVS: 354750226-863-000160-1-2 Data de Validade: 17/05/2020
Razão Social: UNIMED SANTA RITA, SANTA ROSA E SÃO SIMÃO COOPERATIVA DE TRABLAHO MÉDICO. CNPJ/CPF: 03.029.587/0005-83
Endereço: Rua MARECHAL DEODORO, 1169 CENTRO.
Município: SANTA RITA DO PASSA QUATRO CEP: 13670-000 UF: SP
Resp. LEGAL: REYNALDO REZENDE DE AZEVEDO FILHO. CPF: 099.099.578-09
Resp. Técnico: REYNALDO REZENDE DE AZEVEDO FILHO. CPF: 099.099.578-09
CBO: CRM Conselho Prof.: MEDICINA No. Inscr.: 53.991 UF: SP

5- APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SRPQ.
Atividade: Serviço de Psicologia.
Protocolo: VIG.SANIT. - 280/19 Data de Protocolo: 09/05/2019
CEVS: 354750226-865-000054-1-0 Data de Validade: 13/05/2020
Razão Social: APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SRPQ. CNPJ/CPF: 45.749.041/0001-13
Endereço: Rua DR. MILTON SOUZA MEIRELLES, 104 BELENZINHO.
Município: SANTA RITA DO PASSA QUATRO CEP: 13670-000 UF: SP
Resp. LEGAL: LEILA BARBAN RADAELLI. CPF: 050.744.018-87
Resp. Técnico: ADRIANA MODA DE SOUZA MARTINS. CPF: 350.190.308-13
CBO: CRP Conselho Prof.: PSICOLOGIA No. Inscr.: 103.477 UF: SP

6- APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SRPQ.
Atividade: Consultório Médico.
Protocolo: VIG.SANIT. - 281/19 Data de Protocolo: 09/05/2019
CEVS: 354750226-863-000159-1-1 Data de Validade: 13/05/2020
Razão Social: APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SRPQ. CNPJ/CPF: 45.749.041/0001-13
Endereço: Rua DR. MILTON SOUZA MEIRELLES, 104 SALA Nº 12 BELENZINHO.
Município: SANTA RITA DO PASSA QUATRO CEP: 13670-000 UF: SP
Resp. LEGAL: LEILA BARBAN RADAELLI. CPF: 050.744.018-87
Resp. Técnico: MAURO ROBERTO LIVIO DE BUONE. CPF: 110.320.438-65
CBO: CRM Conselho Prof.: MEDICINA No. Inscr.: 83.323 UF: SP

7- APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SRPQ.
Atividade: Serviço de Terapia Ocupacional.
Protocolo: VIG.SANIT. - 282/19 Data de Protocolo: 09/05/2019
CEVS: 354750226-865-000072-1-8 Data de Validade: 13/05/2020
Razão Social: APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SRPQ. CNPJ/CPF: 45.749.041/0001-13
Endereço: Rua DR. MILTON DE SOUZA MEIRELLES, 104 BELENZINHO.
Município: SANTA RITA DO PASSA QUATRO CEP: 13670-000 UF: SP
Resp. LEGAL: LEILA BARBAN RADAELLI. CPF: 050.744.018-87
Resp. Técnico: VANESSA CRISTINA SERAPHIM SANTA ROSA. CPF: 292.695.088-89
CBO: CREFITO Conselho Prof.: TERAPIA OCUPACIONAL No. Inscr.: 14.319-TO UF: SP

8- APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SRPQ.
Atividade: Serviço de Fonoaudiologia.
Protocolo: VIG.SANIT. - 283/19 Data de Protocolo: 09/05/2019
CEVS: 354750226-865-000051-1-8 Data de Validade: 13/05/2020
Razão Social: APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SRPQ. CNPJ/CPF: 45.749.041/0001-13
Endereço: Rua DR. MILTON SOUZA MEIRELLES, 104 BELENZINHO.
Município: SANTA RITA DO PASSA QUATRO CEP: 13670-000 UF: SP
Resp. LEGAL: LEILA BARBAN RADAELLI. CPF: 050.744.018-87
Resp. Técnico: DANIELA DE CÁSSIA GASTALDI DINIZ. CPF: 136.723.878-19
CBO: CRFA Conselho Prof.: FONOAUDIOLOGIA No. Inscr.: 6.814 UF: SP

Comunicados de **Emissão de Licença de Funcionamento - DEFERIMENTO:**

1- ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA SANTA RITENSE.
Atividade: Clube Social Desportivo.
Protocolo: VIG.SANIT. - 244/19 Data de Protocolo: 15/04/2019
CEVS: 354750226-931-000002-1-3 Data de Validade: 06/05/2020
Razão Social: ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA SANTA RITENSE. CNPJ/CPF: 56.928.062/0001-12
Endereço: Rua ANTONIO MARTINS DO VALE, 311 VILA APARECIDA.
Município: SANTA RITA DO PASSA QUATRO CEP: 13670-000 UF: SP
Resp. LEGAL: MAURO SERGIO BARIONI DE OLIVEIRA. CPF: 042.040.388-40
Resp. Técnico: MAURO SERGIO BARIONI DE OLIVEIRA. CPF: 042.040.388-40
CBO: CREF Conselho Prof.: EDUCAÇÃO FÍSICA No. Inscr.: 045701-G UF: SP

2- CATIA ADRIANA CANALI VIOTTO.
Atividade: Serviço Ambulante de Alimentação (Pizza).
Protocolo: VIG.SANIT. - 263/19 Data de Protocolo: 26/04/2019
CEVS: 354750226-561-000183-1-7 Data de Validade: 06/05/2020
Razão Social: CATIA ADRIANA CANALI VIOTTO. CNPJ/CPF: 177.699.058-77
Endereço: Rua CONSTANCIA ROSSI RANI, 209 JARDIM LAGOINHA.
Município: SANTA RITA DO PASSA QUATRO CEP: 13670-000 UF: SP
Resp. LEGAL: CATIA ADRIANA CANALI VIOTTO. CPF: 177.699.058-77

Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO,

DEFERE

Os responsáveis assumem cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeitos ao cancelamento deste documento.

SANTA RITA DO PASSA QUATRO, 24 de Maio de 2019.

TANIA MARA DE GOBBI AZEVEDO
RESP. VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL